



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2026

PROCESSO DE DISPENSA N.º 043/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.

FUNDAMENTAÇÃO:

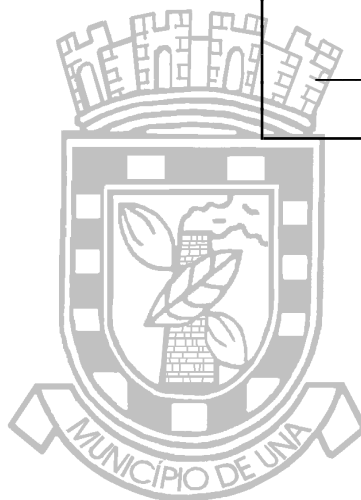
LEI N.º. 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE
10/03/2026

Ana Francisca Almeida Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
10/03/2026

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.

Deferimento:

Autorizo ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que realize a estimativa de preço para prestação do serviço supramencionado.

Peço à Secretaria da Fazenda, a indicação de recursos orçamentários suficientes para atender tal solicitação.

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal em, 10/03/2026



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.
Inc.IV

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

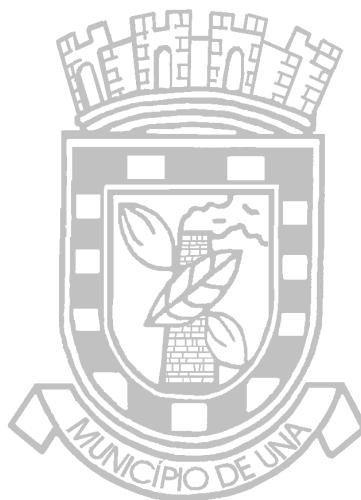


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



ESTADO DA BAHIA



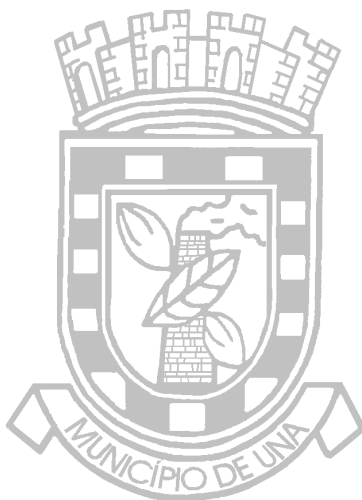
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 10/03/2026

C.I.– Gabinete

De: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Assunto: Verificação da existência de dotação orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com objetivo de **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.** SOLICITO informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 10/03/2026

C. I. 2025 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com objetivo de **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.** Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,

Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 10/03/2026

C. I. 2025- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	DEBORAH VIRGINIA BORGES
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr^a., visando atender o pedido de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.** Segue informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE	Unidade: 31 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	Projeto/Atividade: 01080802.1236500112.054 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA	Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	Fonte de Recurso: 1543000000 /15500000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Atenciosamente,

FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA

Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 10/03/2026

C. I.2025 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.**

Atenciosamente,

Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



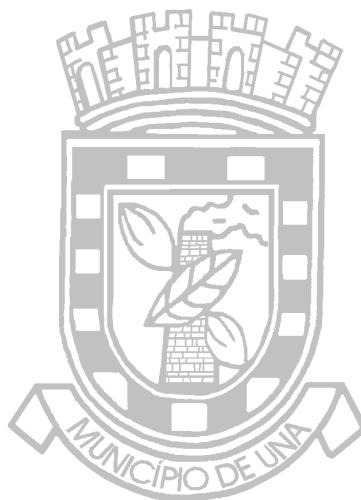
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2022

**DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

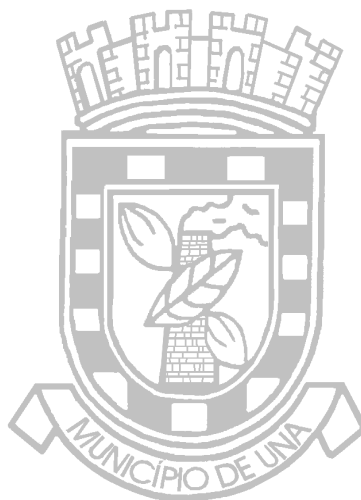
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.

Decreto Municipal nº. 371, de 01 de junho de 2022, art. 6º., Inc. I.

No Caso de contratações diretas e inexigibilidades de licitação, a produção do Estudo Técnico Preliminar é facultada, conforme o inciso abaixo:

- I. É facultada nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, aquisição de bens comuns, contratação de serviços comuns, nas dispensas de licitações em razão do valor (arts. 24, I, II todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e arts. 75, I, II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021), e, nos casos enquadrados aos incisos III, IV e XI, todos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

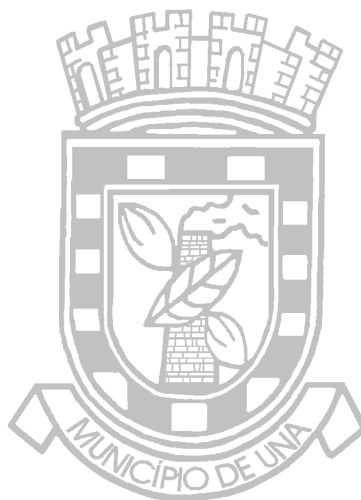


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. V.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constatada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **REJUCEN COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.260/0001-98.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **REJUCEN COMERCIO DE CALCADOS LTDA** foi de **R\$ 59.144.00** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE UNA/BA.,

Justificativa do Preço

Em relação aos preços apresentados, verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo o valor estimado através das cotações de mercado foi de R\$ 60.902.00. O valor de **R\$ 59.144.00** ofertado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **REJUCEN COMERCIO DE CALCADOS LTDA** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos nos incisos I e II do **art. 75** da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.

CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FERNANDA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão

HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA
Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA

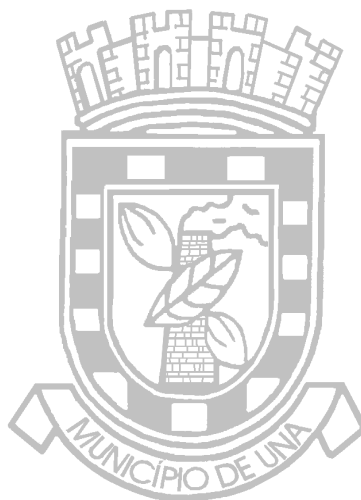


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. III.



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 043/2026**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para a providências cabíveis.

Una, 10/03/2026.

Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA